



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria N° 680 /2025 , de 30 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal para provimento do quadro de pessoal efetivo, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar N° 007, de 20 de agosto de 2025, Lei Complementar N° 010, de 02 de dezembro de 2025 e Lei 406, de 01 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores) e demais Legislações pertinentes e suas alterações, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
- 1.8 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
05/01/2026	Publicação do Edital
05/01 a 16/01/2026	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
20/01/2026	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
21 e 22/01/2026	Prazo para recurso Edital de Isenção
05/01 a 11/02/2026	Período de Inscrição
12/02/2026	Último dia para pagamento do boleto bancário
18/02/2026	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e títulos
19 e 20/02/2026	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
22/02/2026	Data Provável da Prova Escrita e Títulos
22/02/2026 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
23 e 24/02/2026	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
27/02/2026	Publicação do resultado da prova escrita e prova títulos
02 e 03/03/2026	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos
04/03/2026	Edital de Homologação Final



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Agente de Defesa Civil	40h	CR	*	R\$ 2.547,00	80,00	Ensino Médio Completo
Instrutor	40h	1 + CR	*	R\$ 2.600,00	80,00	Ensino Médio Completo
Técnico em Saúde Bucal	40h	1 + CR	*	R\$ 2.949,25	80,00	Técnico em Saúde Bucal **

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Cirurgião Dentista	40h	1	*	R\$ 8.077,77	120,00	Ensino superior em Odontologia **
Coordenador do CRAS	40h	1	*	R\$ 4.500,00	120,00	Ensino superior em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou áreas afins das Ciências Humanas ou Sociais
Educador Físico	20h	1	*	R\$ 3.127,08	120,00	Ensino superior em Educação Física-Bacharelado **
Fonoaudiólogo	20h	1	*	R\$ 2.840,34	120,00	Ensino superior em Fonoaudiologia **
Professor de Arte	20h	1 + CR	*	R\$ 3.127,08	120,00	Licenciatura em Artes
Professor de Ensino Fundamental	20h	CR	*	R\$ 3.127,08	120,00	Licenciatura em Pedagogia
Professor de Ensino Infantil	20h	CR	*	R\$ 3.127,08	120,00	Licenciatura em Pedagogia
Professor de Informática	10h	1 + CR	*	R\$ 1.563,52	120,00	Licenciatura de Informática
Professor de Inglês	20h	1 + CR	*	R\$ 3.127,08	120,00	Licenciatura em Letras, com habilitação em língua estrangeira Inglês
Psicopedagogo	40h	1	*	R\$ 5.162,00	120,00	Ensino superior em Psicopedagogia

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

3.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados acima do número de vagas previstas na Tabela acima passarão a integrar o Cadastro de Reserva, não há vaga para convocação imediata, mas poderão ser chamados quando de surgimento de vagas através vacância ou criação de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

3.4 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, no momento da convocação para a posse;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado no Concurso Público;
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Será permitida a realização de duas inscrições, uma para cada período, conforme tabela abaixo:

DOMINGO - MANHÃ	DOMINGO - TARDE
Agente de Defesa Civil	Instrutor (auxiliar de sala)
Coordenador do CRAS	Cirurgião Dentista
Educador Físico	Técnico em Saúde Bucal
Fonoaudiólogo	Professor de Arte
Professor de Ensino Fundamental	Professor de Ensino Infantil
Professor de Informática	Psicopedagogo
Professor de Inglês	

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos que a tabela acima estabeleça como mesmo período. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento ou isenção. É permitida somente uma inscrição por período, ou seja, uma inscrição em cargo do período da manhã e outra inscrição em cargo do período da tarde. O candidato que fizer duas inscrições para o mesmo período não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.

5.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.

5.7.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **As inscrições realizadas com pagamento após a data prevista como prazo final para pagamento não serão deferidas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica do Trabalho, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Da candidata lactante:

6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.10.1.1 Levar acompanhante;

6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1.1 – Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; **ou**

b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997,

c) for Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997: **ou**

d) possuir renda que não ultrapasse a dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999; **ou**

e) for voluntário da Justiça Eleitoral ou jurados que atuarem no Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/2020.

7.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936/1979.

7.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Município e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.6 - O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL N° 11.289/99:

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;
7.2.2 Candidato que esteja empregado: Comprovante de renda do candidato (igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos-nacionais); ou
7.2.3 Candidato desempregado: Declaração a próprio punho preenchida e assinada que se encontra desempregado e fotocópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (da folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho, mesmo sem nenhum registro).

7.3 OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE OU DE MEDULA CONFORME LEI N° 10.567/97:

7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;
7.3.2 Documento que comprove sua condição de doador de sangue ou de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) para doações de sangue.

7.4 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.4.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;
7.4.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

7.5 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL N° 17.998/20

7.5.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;
7.5.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Documento deverá conter o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos termos da Lei nº 17.998/2020.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início às **08h** até **23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: realização de prova de títulos para os cargos de Professor de Arte, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Ensino Infantil, Professor de Informática e Professor de Inglês, possuindo caráter apenas classificatório.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, que será realizado no momento da contratação do candidato classificado.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 A prova escrita objetiva será composta de **40** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II - Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 Não há nota mínima estabelecida para cada matéria, devendo o candidato atingir a pontuação estabelecida no item 9.2.28.2.

9.2.4 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.4.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Riqueza, Estado de Santa Catarina, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.4.2 A prova objetiva será aplicada no domingo, conforme distribuição de cargos previstas no item 5.6.1 deste Edital.

9.2.4.3 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.4.4 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.4.5 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.4.6 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.5 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.5.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.6 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.7 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.8 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.9 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

9.2.10 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, photocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.11 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.12 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.13 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.13.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.13.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.13.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.13.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.13.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.13.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.13.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.14 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Os candidatos deverão desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.15 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.16 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.17 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.18 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.19 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.20 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.21 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.22 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.23 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.24 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.25 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.26 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.27 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

9.2.28 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.28.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.28.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.3.1 Para candidatos aos cargos de Professor de Arte, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Ensino Infantil, Professor de Informática e Professor de Inglês haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional, conforme quadro de pontuação abaixo especificado.

10.3.1.1 Todos os candidatos aos cargos mencionados no item acima, poderão apresentar seus títulos, mas somente terão seus títulos corrigidos e pontuados os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

10.3.3 Os títulos deverão ser apresentados à comissão examinadora do IPPEC, no mesmo dia da prova escrita a ser estipulado no edital de homologação das inscrições.

10.3.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

10.3.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.3.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.3.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas, estando legível. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

10.3.8 A prova de títulos é de caráter tão somente classificatório. O candidato não obtiver titulação para apresentar, não será desclassificado, permanecendo na listagem apenas com a nota da prova objetiva.

10.3.9 Não será objeto de análise pela Banca Examinadora os diplomas de graduação que se referem ao requisito básico ao cargo que o candidato está concorrendo.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.2.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na **média final** para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régulas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias uteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos deverão ser **em pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial do Município- DOM e site oficial do Município Riqueza, site <https://riqueza.atende.net> e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será feita através de Ofício Individual emitido pela Administração, conforme necessidade, seguindo a lista de classificados do Concurso.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Ofício de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

15.5 O município de Riqueza, durante o prazo previsto no edital de convocação, priorizará aquele aprovado em concurso público vigente, será convocado, com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riqueza - SC, 05 de janeiro de 2026.

JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Prefeito de Riqueza - SC

PATRÍCIA TAUFFER SCHEFFER

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
da Prefeitura Municipal de Riqueza - SC



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população; Contribuir na elaboração ou redigir pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações, vistorias e inspeções e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Manter atualizado o sistema de informações sobre desastres no município, objetivando uma melhor difusão do conhecimento sobre a realidade municipal no que diz respeito a desastres, bem como implementar os Núcleos de Defesa Civil Municipal, com prioridade para os situados nas regiões de maior risco de desastres naturais; Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, elaborando projetos de desenvolvimento e ministrando treinamentos, palestras e/ou aulas de aperfeiçoamento, a fim de possibilitar a estruturação de quadros de voluntários altamente capacitados e motivados; Contribuir na promoção de estudos de riscos de desastres, objetivando o microzoneamento urbano, com vistas à implementação de políticas municipais, de acordo com a legislação vigente, bem como a organização de bancos de dados e de mapas temáticos relacionados com ameaças, vulnerabilidades e riscos, nas áreas de maior incidência de desastres; Contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, definindo recursos institucionais, humanos e materiais necessários junto a órgãos e entidades públicas ou privadas, selecionando órgãos e entidades adequadas para atuarem nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros; Contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistência às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, bem como montar a estrutura física dos Abrigos de Defesa Civil; Participar e/ou coordenar as atividades de mobilização, de manutenção das comportas de contenção de cheias; Coordenar as atividades nos Abrigos de Defesa Civil, visando o cumprimento das normas e procedimentos preestabelecidos; Participar da escala de plantão, estando disponível para atender aos pedidos emergenciais quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população, mediante remuneração; Realizar a manutenção do material e equipamento de Defesa Civil, controlando a distribuição e recebimento do mesmo; Realizar outras atribuições compatíveis com sua área profissional; Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; exercer as funções de motorista de veículos de emergência e de motocicleta; combate a incêndios, operações de bombas, hidráulicos, manuseio como mangueiras, hidrantes, extintores e outros; socorrista e atividades de primeiros socorros; resgate de vítimas presas em ferragens e outras situações que se apresentarem; operações com produtos perigosos; salvamento em alturas; participar de cursos e aulas práticas; serviços gerais como limpeza do local de trabalho, equipamentos e veículos e outros; zelar pela conservação dos equipamentos, veículos, barcos e materiais sob a sua guarda; desobstrução de vias públicas em casos de intempéries; atividades administrativas (campanhas de arrecadação); atividades educativas (palestras em escolas, empresas e outros); Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia.

INSTRUTOR

Contribuir para a formação psicopedagógica e social das crianças e adolescentes; participar de cursos e capacitações que venham a contribuir para sua formação profissional e na melhoria dos projetos; estar disponível para atividades extras com as crianças; ministrar oficinas pedagógicas destinadas pela coordenação dos Programas; auxiliar no processo de ensino e aprendizagem; auxiliar no processo de cuidado e higiene das crianças; auxiliar e orientar no momento da alimentação escolar; Requisitar material necessário aos serviços. Auxiliar nas atividades pedagógicas diárias de estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, garantindo acessibilidade, adaptação curricular e efetivação das práticas pedagógicas inclusivas; Apoiar os professores na organização dos ambientes de aprendizagem, no preparo de materiais e na realização de atividades planejadas, respeitando os objetivos pedagógicos e o Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI), quando houver; Acompanhar os estudantes em diferentes espaços da unidade escolar, como sala de aula, parque, biblioteca, refeitório e demais ambientes, assegurando suporte contínuo ao seu desenvolvimento integral; Estimular, sob orientação do professor, o desenvolvimento da linguagem, da expressão corporal, da imaginação, do raciocínio lógico e da coordenação motora das crianças, considerando os Campos de Experiência da BNCC; Apoiar o estudante no uso de tecnologias assistivas, materiais adaptados e recursos pedagógicos acessíveis, facilitando sua participação nas atividades escolares; Colaborar na execução de atividades planejadas pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), mediando interações e apoiando ações de inclusão e respeito à diversidade; Auxiliar estudantes com deficiência física ou mobilidade reduzida em seus deslocamentos e no uso de equipamentos de apoio, promovendo segurança, acessibilidade e autonomia; Prestar auxílio em atividades de alimentação, higiene, troca de fraldas ou vestuário, conforme necessário e conforme orientação da equipe pedagógica e multiprofissional; Estimular a independência progressiva dos estudantes, respeitando suas potencialidades e limites, e colaborando no desenvolvimento de hábitos de auto-organização e responsabilidade; Contribuir na construção de relações de afeto e cuidado no ambiente escolar, com escuta atenta e respeito às



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

individualidades; Participar de reuniões pedagógicas e de planejamento, fornecendo informações relevantes sobre o desenvolvimento dos estudantes sob sua responsabilidade; Manter comunicação respeitosa e contínua com as famílias, sob orientação da equipe gestora e pedagógica, compartilhando informações sobre a rotina escolar dos estudantes; Apoiar ações de sensibilização da comunidade escolar sobre o direito à educação inclusiva e ao atendimento integral na primeira infância; Estimular a participação das famílias nas atividades escolares, valorizando a corresponsabilidade no processo educativo; Participar de formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, voltadas à Educação Inclusiva, Educação Infantil, acessibilidade, práticas pedagógicas e cuidados integrais; Atualizar-se continuamente sobre metodologias pedagógicas, marcos legais e diretrizes educacionais, aprimorando sua atuação junto às crianças e estudantes; Atuar em parceria com os professores, coordenadores pedagógicos, equipe de gestão e equipe multiprofissional, assegurando a articulação das ações pedagógicas e de cuidado, acompanhar os alunos dentro do transporte escolar, no roteiro definido pelo Município.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Prestar assistência odontológica sob a supervisão do cirurgião-dentista, em atividades clínicas, educativas e preventivas; instrumentar o cirurgião-dentista em consultórios e clínicas; realizar a remoção de biofilme e aplicação tópica de flúor, conforme indicação técnica; Inserir e distribuir materiais no preparo cavitário em restaurações diretas, sob supervisão; Realizar procedimentos como remoção de suturas, isolamento do campo operatório e limpeza do campo cirúrgico; Supervisionar e orientar auxiliares de saúde bucal, quando delegado; Atuar em ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças em escolas e comunidades; Participar de levantamentos epidemiológicos, exceto como examinador; Realizar fotografias e tomadas radiográficas odontológicas, quando autorizado; Manusear, armazenar e descartar corretamente materiais e resíduos odontológicos conforme normas de biossegurança; Respeitar os limites legais da profissão, não podendo atuar de forma autônoma ou realizar procedimentos não autorizados pelo cirurgião-dentista; Colaborar com ações educativas, capacitações e pesquisas em saúde bucal; Executar outras atividades correlatas à sua função, respeitado o escopo da legislação profissional vigente.

CIRURGIÃO DENTISTA

Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com Redação dada pela lei nº 6.215 de 30/06/1975); proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e troncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e socioeconômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantados pela secretaria municipal da saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em: fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contra referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela secretaria municipal da saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde de trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da secretaria municipal de saúde; atender necessidades das unidades sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; emitir laudos, pareceres, atestados a ele pertinentes, quando participar de auditorias e comissões técnicas; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

COORDENADOR DO CRAS

Planejar, coordenar e executar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); acompanhar e supervisionar a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no território; coordenar a equipe de trabalho, garantindo o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); realizar atendimentos, orientações e encaminhamentos às famílias em situação de vulnerabilidade social, quando necessário; promover reuniões com a equipe e com a comunidade para planejamento, avaliação e divulgação das ações do CRAS; assegurar o registro e a atualização das informações nos sistemas oficiais de gestão (CadÚnico, Prontuário SUAS e correlatos); articular-se com a rede de serviços socioassistenciais, órgãos públicos, conselhos e demais políticas públicas, visando à integração das ações e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; participar da elaboração de relatórios, diagnósticos e planos de ação; acompanhar a execução dos recursos destinados às ações do CRAS, zelando pela correta aplicação; participar de capacitações, reuniões e eventos relacionados à Assistência Social; orientar e apoiar tecnicamente a equipe no desenvolvimento das atividades diárias; garantir o sigilo e a ética profissional no atendimento aos usuários; zelar pela conservação dos bens públicos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

EDUCADOR FÍSICO

Identificar necessidades, elaborar diagnósticos, planejar e organizar procedimentos voltados ao desenvolvimento de atividades físicas, de motricidade, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, recreação, desportivas e similares; organizar, programar, dinamizar, coordenar, assessorar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos de atividades físicas e do exercício físico; desenvolver atividades práticas de educador físico, individuais ou em grupo, voltadas à promoção do bem-estar físico e mental; aplicar dinâmicas e técnicas de prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde e estímulo ao envelhecimento com qualidade de vida; orientar a prática de atividades físicas observando as características individuais, limitações e capacidades de cada participante; coordenar e acompanhar atividades como ginástica laboral, exercícios funcionais, grupos de caminhada e corrida; atuar de forma interdisciplinar e integrada com as equipes de saúde e demais setores da administração pública; realizar palestras, oficinas e ações educativas voltadas à promoção da saúde e hábitos de vida saudáveis; realizar registros sistemáticos das atividades, manter atualizadas as informações dos usuários e elaborar relatórios técnicos e de avaliação em saúde; cumprir as normas técnicas de segurança, qualidade, higiene, saúde e meio ambiente; manter a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Educação Física; registrar as ações de promoção a saúde no sistema e-SUS; participar de formações continuadas, treinamentos e capacitações em serviço; colaborar com as atividades de controle, monitoramento e apoio administrativo referentes à sua área de atuação; executar outras atribuições compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver ações de promoção, prevenção e acompanhamento dos processos de linguagem, comunicação oral e escrita, voz e audição no contexto educacional. Assessorar a equipe pedagógica e docente na identificação de barreiras comunicativas e linguísticas que interfiriam na aprendizagem e na inclusão dos estudantes. Orientar e acompanhar os professores quanto às práticas pedagógicas relacionadas à linguagem oral e escrita, ao uso adequado da voz e às estratégias de comunicação no ambiente escolar. Realizar acompanhamento em sala de aula, observando práticas comunicativas, interações e estratégias pedagógicas, com vistas à orientação e ao apoio técnico à equipe docente. Colaborar na elaboração e execução de atividades do contraturno escolar, articuladas ao desenvolvimento da linguagem, expressão, comunicação e socialização dos estudantes. Promover grupos de estudos e formação continuada com os profissionais da educação sobre linguagem, comunicação, voz e inclusão educacional. Elaborar relatórios, registros e pareceres técnicos referentes às ações desenvolvidas, incluindo o acompanhamento dos estudantes, as orientações prestadas e as medidas institucionais sugeridas. Participar das ações de planejamento pedagógico, contribuindo para o alinhamento entre o currículo e as práticas comunicativas e expressivas no ambiente escolar. Integrar equipes multiprofissionais de apoio à aprendizagem e à inclusão, colaborando com a construção de estratégias pedagógicas para o pleno desenvolvimento dos estudantes. Desenvolver e implementar projetos intersetoriais entre educação, saúde e assistência social, com foco na promoção do desenvolvimento integral das crianças e estudantes. Promover projetos nas unidades escolares, voltados ao desenvolvimento da comunicação, da oralidade, da expressão artística e corporal, da leitura e da escrita. Apoiar a construção e implementação de projetos institucionais e pedagógicos que favoreçam a comunicação, a expressão e a convivência escolar. Colaborar na orientação das famílias sobre aspectos comunicativos e linguísticos relacionados à vida escolar e à inclusão educacional dos estudantes. Elaborar relatórios e pareceres técnicos para subsidiar decisões pedagógicas e administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Participar de ações formativas e de orientação técnica promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo com o aprimoramento dos profissionais da rede. Identificar alterações e dificuldades relacionadas à comunicação oral, escrita, voz, fala e audição; avaliar as condições dos pacientes por meio de exames fonéticos, da linguagem, audiometria e outras técnicas específicas; elaborar planos terapêuticos individuais com base nos resultados da avaliação, nas peculiaridades de cada caso e, quando necessário, nas informações médicas; realizar treinamentos fonéticos, auditivos, de dicção e outros voltados ao aperfeiçoamento e reabilitação da fala; desenvolver ações de prevenção voltadas à comunicação oral e escrita, voz e audição; atuar na correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, visando à reeducação neuromuscular e à reabilitação funcional do paciente; acompanhar e avaliar a evolução dos pacientes durante o tratamento, promovendo ajustes nas terapias quando necessário; orientar e promover a reintegração dos pacientes à família, escola e demais grupos sociais; elaborar relatórios, pareceres, informes técnicos e registros relativos às atividades desenvolvidas, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e desenvolvimento da área; participar de equipes multiprofissionais de orientação, planejamento e prevenção em saúde e educação; ministrar e participar de cursos, treinamentos e palestras voltados ao aprimoramento técnico e científico dos profissionais da área; integrar grupos de trabalho e comissões, realizando estudos e emitindo pareceres técnicos sobre temas de sua competência; participar das atividades de controle, apoio e avaliação relacionadas à sua área de atuação; executar outras atribuições compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo.

PROFESSOR DE ARTES

Elaborar planejamentos pedagógicos alinhados à BNCC e ao currículo da escola; desenvolver atividades que estimulem a criatividade, imaginação e expressão artística; Integrar diferentes linguagens artísticas, como pintura, escultura, desenho, teatro, música e dança; Utilizar recursos variados, como vídeos, exposições, tecnologia digital e materiais recicláveis; Realizar ensino das Diferentes Linguagens Artísticas, tais como: Artes Visuais: Exploração do desenho, pintura, escultura, colagem e fotografia; Música: Ensino de ritmo, melodia, instrumentos musicais e canto; Teatro: Expressão corporal, improvisação, criação de personagens e encenação; Dança: Movimento, coordenação, ritmo e coreografia; Realizar e incentivar o desenvolvimento da expressão da criatividade, incentivando os alunos a explorar e desenvolver sua identidade artística; Trabalhar a sensibilidade estética e a interpretação de obras de arte; Estimular a criação coletiva e individual, respeitando as diferentes formas de expressão; Apresentar diferentes períodos e estilos artísticos, desde o clássico ao contemporâneo; Estimular a interpretação e análise crítica de obras de arte e manifestações culturais; Trabalhar a diversidade cultural e artística, promovendo



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

o respeito às diferentes expressões; Observar e registrar o desenvolvimento artístico e expressivo dos alunos; Aplicar avaliações qualitativas e processuais, respeitando a individualidade criativa; Estimular a autoavaliação e a valorização do processo criativo; Promover exposições, mostras culturais e apresentações artísticas dos alunos; Incentivar a participação em feiras, concursos e eventos escolares; Criar espaços para que os alunos compartilhem suas produções com a comunidade; Estimular o interesse pela arte como forma de expressão e comunicação; Trabalhar a arte como ferramenta para o desenvolvimento emocional e social; Ampliar o repertório cultural dos alunos, incentivando visitas a museus, teatros e galerias; Adaptar atividades para alunos com necessidades educacionais especiais; Promover a arte como meio de inclusão social e respeito às diferenças; Utilizar estratégias pedagógicas para garantir a participação de todos os alunos; Integrar ferramentas tecnológicas no ensino das artes (edição digital, animação, fotografia); Explorar novas formas de arte, como arte digital, audiovisual e design gráfico; Utilizar plataformas e aplicativos para ampliar o acesso à cultura e à produção artística; Participar de cursos, palestras e eventos para aprimoramento profissional; Estudar novas tendências e metodologias para tornar o ensino mais dinâmico; Trabalhar em conjunto com outros professores para desenvolver projetos interdisciplinares e demais atividades correlatas designadas por seus superiores.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elaborar planejamentos pedagógicos baseados na BNCC e nas diretrizes da escola; Definir metodologias ativas e interativas para tornar o aprendizado significativo; Desenvolver atividades que estimulem pensamento crítico, criatividade e resolução de problemas; Utilizar recursos variados como livros, jogos, tecnologia e atividades lúdicas; Ministrar aulas de acordo com a grade curricular, que inclui: Anos iniciais: Alfabetização, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física; Anos finais: Disciplinas específicas, como Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Arte, Língua Estrangeira e outras; Aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas para medir o aprendizado; Identificar dificuldades individuais e coletivas, propondo estratégias de reforço e recuperação; Produzir relatórios de desempenho para acompanhamento da evolução dos alunos; desenvolver as competências e habilidades, incentivando a leitura, escrita, interpretação e raciocínio lógico; Estimular a autonomia, cooperação e pensamento crítico dos estudantes; Trabalhar a educação socioemocional, promovendo a ética, cidadania e respeito à diversidade; Manter um ambiente de disciplina, respeito e motivação para o aprendizado; Gerenciar conflitos e incentivar a convivência harmoniosa entre os alunos; Atuar na inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, adaptando métodos de ensino; Comunicação e Parceria com a Comunidade Escolar; Manter um diálogo constante com os responsáveis, informando sobre o desempenho dos alunos; Trabalhar de forma colaborativa com coordenação pedagógica e demais docentes; Promover reuniões, eventos e projetos que aproximem escola, família e comunidade; Participar de cursos, capacitações e reuniões pedagógicas; Estudar novas metodologias e tendências educacionais para aprimorar sua prática docente; Aplicar inovações tecnológicas e pedagógicas para tornar o ensino mais dinâmico; Seguir as diretrizes da BNCC, LDB, planos de ensino municipais e estaduais; Cumprir a carga horária e as exigências administrativas, como registros escolares e planejamento; Zelar pela integridade física e emocional dos alunos, garantindo um ambiente seguro e demais atividades correlatas designadas por seus Superiores.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

Elaborar e aplicar planejamentos pedagógicos adequados à faixa etária; Desenvolver projetos lúdicos e interativos que estimulem o aprendizado e a socialização; Integrar atividades de linguagem, matemática, ciências, artes e movimento conforme a BNCC; Criar estratégias para estimular a curiosidade e autonomia das crianças; Acompanhar o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social dos alunos; Estimular a coordenação motora, oralidade, criatividade e expressão corporal; Trabalhar a construção da identidade, autonomia e interação social das crianças; Estabelecer uma rotina que favoreça a adaptação e o senso de segurança; Promover situações de aprendizagem baseadas na exploração, experimentação e descoberta; Utilizar recursos didáticos variados, como histórias, brincadeiras, música e jogos; Favorecer a participação ativa das crianças, incentivando a expressão de ideias e sentimentos; Observar e registrar o progresso e as dificuldades das crianças; Aplicar avaliações diagnósticas (sem caráter classificatório) para adequar as práticas pedagógicas; Criar portfólios e relatórios de desenvolvimento de cada aluno; Manter um diálogo contínuo com os responsáveis sobre o desenvolvimento da criança; Promover reuniões, eventos e projetos para aproximar as famílias do ambiente escolar; Orientar os pais sobre a importância da estimulação e do apoio à aprendizagem em casa; Assegurar um ambiente acolhedor e estimulante, onde a criança se sinta segura para explorar e aprender; Incentivar a cooperação, respeito e diversidade no grupo; Garantir práticas que respeitem o direito ao brincar, fundamental na educação infantil; Participar de cursos de formação continuada, reuniões pedagógicas e capacitações; Atualizar-se sobre novas metodologias e abordagens educacionais; Trabalhar de forma colaborativa com a equipe pedagógica e outros professores; Seguir diretrizes da BNCC, dos Planos Municipais e Estaduais de Educação e do Regimento Escolar; Cumprir a carga horária e os deveres administrativos, como planejamento e registros pedagógicos e demais atividades correlatas designadas por seus Superiores.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Elaborar planos de aula alinhados às diretrizes municipais e à BNCC; Integrar a informática como suporte ao ensino de outras disciplinas; Desenvolver atividades práticas e interativas para estimular o aprendizado; Usar ferramentas digitais, softwares educativos e ambientes virtuais; Realizar o ensino de Habilidades Digitais Essenciais introduzir conceitos básicos de informática, como: Uso do computador, teclado e mouse; Sistema operacional e gerenciamento de arquivos; Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, etc.); Edição de textos, planilhas e apresentações; Ensinar sobre segurança digital, cidadania digital e ética na internet; Introdução à Programação e Pensamento Computacional; Desenvolver atividades de lógica de programação utilizando: Scratch e outras ferramentas visuais para iniciantes; Introdução a linguagens como Python e JavaScript; Uso de aplicativos e jogos educativos para ensinar algoritmos; Aplicar conceitos de



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

robótica educacional (caso a escola tenha infraestrutura); Realizar as capacitação para o Mundo do Trabalho e Tecnologia Avançada aprofundar temas como: Banco de dados e armazenamento em nuvem; Criação de sites e aplicativos básicos; Edição de vídeos e imagens; Introdução à inteligência artificial e automação; Preparar os alunos para o uso da tecnologia em sua formação profissional e mercado de trabalho; Integrar a informática ao ensino de Matemática, Ciências, História, Geografia e outras disciplinas; Trabalhar em projetos interdisciplinares utilizando ferramentas digitais; Ensinar os alunos a pesquisar e avaliar informações na internet de forma crítica; Garantir que os equipamentos estejam funcionando corretamente; Solicitar manutenção técnica quando necessário; Ensinar os alunos a cuidar dos computadores e respeitar as regras de uso; Criar um ambiente seguro para o aprendizado, evitando uso indevido da internet; Aplicar avaliações práticas e teóricas sobre o uso da informática; Criar projetos que incentivem o uso criativo e crítico da tecnologia; Fornece relatórios de desempenho dos alunos e sugestões de melhoria; Garantir que todos os alunos tenham acesso à tecnologia, incluindo aqueles com necessidades especiais; Adaptar materiais e metodologias para inclusão digital; Ensinar o uso de ferramentas de acessibilidade, como leitores de tela e ampliação de fontes; Participar de cursos de capacitação e eventos sobre tecnologia educacional; Atualizar-se sobre novas ferramentas e metodologias para o ensino de informática; Integrar-se à equipe pedagógica para criar estratégias inovadoras de ensino e demais atividades correlatas designadas por seus Superiores.

PROFESSOR DE INGLÊS

Elaborar planos de aula alinhados à BNCC e às diretrizes municipais; Utilizar abordagens pedagógicas modernas para tornar o ensino dinâmico e interativo; desenvolver atividades que promovam a prática das quatro habilidades linguísticas: Leitura (Reading); Escrita (Writing); Compreensão auditiva (Listening); Fala (Speaking); Explorar recursos audiovisuais, jogos, músicas, aplicativos e atividades lúdicas; Ensinar gramática e vocabulário de forma contextualizada, favorecendo a comunicação; Estimular o uso da língua inglesa em situações reais e cotidianas; Promover atividades interativas, como diálogos, dramatizações, entrevistas e debates; Explorar aspectos culturais, históricos e sociais de países como EUA, Reino Unido, Canadá, Austrália e outros; Trabalhar tradições, literatura, filmes, músicas e festividades para ampliar o conhecimento cultural dos alunos; Relacionar o ensino da língua com temas globais, como tecnologia, sustentabilidade e diversidade; Aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas para medir o progresso dos alunos; Observar o desenvolvimento da fluência oral, compreensão e escrita; Elaborar relatórios sobre o desempenho dos alunos e propor estratégias para melhoria; Criar um ambiente motivador para que os alunos se sintam confiantes para falar em inglês; Usar metodologias ativas, como aprendizagem baseada em projetos e gamificação; Incorporar tecnologias educacionais, como plataformas de ensino de idiomas e vídeos interativos; Adaptar metodologias para atender alunos com necessidades educacionais especiais; Trabalhar com atividades diferenciadas para alunos com dificuldades de aprendizagem; Utilizar estratégias de ensino para alunos com diferentes níveis de proficiência; Coordenar projetos como Feira Cultural, English Day, apresentações teatrais e clubes de conversação; Incentivar a participação dos alunos em concursos de redação, olimpíadas de inglês e intercâmbios culturais; Criar oportunidades para que os alunos interajam com falantes nativos, quando possível; Integrar ferramentas tecnológicas no ensino de inglês, como: Aplicativos de aprendizado (Duolingo, Kahoot, Quizlet, etc.); Plataformas de vídeos e podcasts educativos; Softwares de reconhecimento de voz para prática da pronúncia; Explorar materiais autênticos da internet para tornar as aulas mais envolventes; Participar de cursos de capacitação, congressos e workshops sobre ensino de idiomas; Atualizar-se sobre novas metodologias e abordagens pedagógicas; Manter contato com outros professores e especialistas para troca de experiências e boas práticas; 10. Cumprimento das Normas e Regulamentos; Seguir as diretrizes da BNCC, LDB e planos municipais e estaduais de educação; cumprir carga horária e exigências administrativas, como registros escolares e planejamento; zelar pela qualidade do ensino, promovendo um ambiente respeitoso e inclusivo e demais atividades correlatas designadas por seus Superiores.

PSICOPEDAGOGO

Planejar, executar e avaliar ações voltadas à prevenção, diagnóstico e intervenção nas dificuldades e transtornos de aprendizagem; realizar atendimentos individuais e coletivos, identificando aspectos cognitivos, emocionais e sociais que interferem no processo de ensino e aprendizagem; aplicar instrumentos, técnicas e estratégias psicopedagógicas para identificar potencialidades e dificuldades dos educandos; orientar e acompanhar professores, famílias e equipes pedagógicas quanto às práticas educativas mais adequadas às necessidades dos alunos; elaborar planos de atendimento psicopedagógico e relatórios técnicos, registrando observações, hipóteses diagnósticas e encaminhamentos necessários; propor e desenvolver projetos de intervenção preventiva junto à comunidade escolar, voltados à melhoria do ambiente de aprendizagem; colaborar na formulação, execução e avaliação de políticas e programas educacionais e psicossociais; participar de reuniões interdisciplinares com outros profissionais da saúde e da educação, visando à integração de ações e encaminhamentos adequados; desenvolver atividades formativas, oficinas, palestras e orientações voltadas a docentes, pais e alunos sobre processos de aprendizagem e desenvolvimento; zelar pela observância dos princípios éticos e técnicos de sua área de atuação; manter atualizados os registros de atendimento e os prontuários dos usuários, assegurando o sigilo profissional; participar de capacitações, reuniões e cursos de atualização profissional; Planejar, desenvolver e avaliar ações psicopedagógicas voltadas à prevenção e identificação precoce de dificuldades de aprendizagem; Atuar de forma integrada com professores e equipes pedagógicas no acompanhamento das aprendizagens dos estudantes; Observar e analisar, no contexto da sala de aula, aspectos relacionados à atenção, linguagem, memória, afetividade e socialização que impactem o processo educativo; Desenvolver ações educativas, formativas e coletivas voltadas à promoção da aprendizagem significativa e ao fortalecimento dos vínculos escolares; Criar, implementar e acompanhar projetos institucionais de prevenção ao fracasso e à evasão escolar, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a permanência dos estudantes na escola; Promover ações de escuta ativa com estudantes, professores e famílias, identificando fatores que interfiram no desempenho escolar e nas relações interpessoais. Realizar acompanhamentos psicopedagógicos individuais e/ou em pequenos grupos, com foco no apoio pedagógico, cognitivo e socioemocional dos estudantes; aplicar instrumentos, técnicas e estratégias psicopedagógicas adequadas ao



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

contexto escolar, sem caráter clínico, para identificar potencialidades e dificuldades nos processos de aprendizagem; Elaborar planos de acompanhamento psicopedagógico, definindo metas, estratégias e avaliações periódicas; Elaborar relatórios descritivos e pareceres pedagógicos das intervenções realizadas, com observância do sigilo e dos princípios éticos da profissão; Encaminhar, quando necessário e mediante parecer técnico, estudantes para avaliação por outros profissionais especializados (psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista, entre outros), mantendo acompanhamento institucional do caso; Promover atendimentos educativos interdisciplinares em parceria com os demais profissionais da equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação; Orientar e apoiar professores na elaboração e implementação de estratégias pedagógicas diferenciadas que favoreçam o desenvolvimento cognitivo e emocional dos estudantes; Promover grupos de estudo, oficinas e formações continuadas com docentes e gestores escolares sobre processos de aprendizagem, dificuldades escolares, estratégias de ensino e desenvolvimento infantil; Participar da elaboração e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), Regimentos Escolares e Planos de Ação das unidades de ensino; Assessorar equipes diretivas e pedagógicas na análise de indicadores educacionais e na definição de estratégias de melhoria do rendimento escolar; Orientar sobre práticas de mediação de conflitos e convivência escolar saudável, fortalecendo as relações interpessoais e o ambiente de aprendizagem; Integrar equipes multiprofissionais e intersetoriais de apoio à aprendizagem e à inclusão, atuando em parceria com profissionais da saúde, assistência social e conselhos municipais; Contribuir na formulação e implementação de políticas e programas municipais de promoção da aprendizagem e bem-estar escolar; Promover projetos intersetoriais que envolvam família, escola e comunidade, voltados à promoção da saúde emocional, da leitura, da convivência e da inclusão; Participar da elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas de educação especial, educação integral, alfabetização e programas de apoio pedagógico; Colaborar na análise de dados escolares e diagnósticos institucionais (evasão, repetência, rendimento), propondo ações corretivas e preventivas; Atuar junto à equipe da Secretaria Municipal de Educação no planejamento de estratégias de apoio pedagógico e na formação dos profissionais da rede; Elaborar registros sistemáticos das ações psicopedagógicas realizadas nas unidades escolares, assegurando a confidencialidade das informações; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, conselhos escolares e grupos de trabalho promovidos pela Secretaria de Educação; Produzir relatórios institucionais e pareceres técnicos que subsidiem o planejamento pedagógico da rede; Desenvolver projetos de pesquisa e estudos de caso voltados à compreensão dos processos de aprendizagem e das práticas docentes; Participar de eventos, capacitações e cursos de atualização profissional, mantendo-se em constante aprimoramento técnico e científico; Zelar pelo cumprimento das normas legais, éticas e técnicas inerentes ao exercício da Psicopedagogia no contexto educacional; Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugaçao e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Analises combinatórias. Probabilidade. Raciocino lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS - TODOS OS CARGOS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil, a partir da 1ª República. Problemas ambientais. Espaço natural nacional: relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: Segurança, Transportes, Política, Economia, Sociedade, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia, Energia e Relações internacionais, Desenvolvimento sustentável. As transformações políticas no mundo contemporâneo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas: traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de análise e mapeamento de risco. Noções de gerenciamento de desastres naturais. Demolição. Acompanhamentos das ocorrências. Análise de informações, classificação de ocorrências e acionamento do Sistema de Defesa Civil. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Crime ambiental. Higiene do trabalho. Ordem e limpeza. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional. Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões. Lei Federal nº 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Legislação e normas ambientais brasileira. Classificação de cursos d'água e características dos principais parâmetros para enquadramento de corpos d'água: Resolução CONAMA nº 357. Noções de Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei Federal nº 14.133/21; Lei nº 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei nº 13.709/2018. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

INSTRUTOR

Atendimento ao público. Relações interpessoais. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Organização e funcionamento de uma secretaria: documentação (professor e aluno), expedição e arquivamento. Redação oficial, correspondência e redação técnica. Os tipos de correspondência: ata, carta, ofício, requerimento, declaração, procuração, edital, etc. Avaliação escolar e estudos de recuperação. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica curricular. A Educação na concepção da LDB: estrutura e organização da educação nacional. Noções de Estatística Educacional. Regimento Escolar. Projeto Político-pedagógico. Plano Escolar. Organograma da secretaria – atribuições e competências. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiassepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Estratégia Saúde da Família (ESF). Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

CIRURGIÃO DENTISTA

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodonticas. Acidentes e complicações exodonticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicinação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atípíreticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decidua. Tratamento pulpar em dentes deciduos. Restaurações em dentes deciduos. Anatomia dos dentes deciduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

COORDENADOR DO CRAS

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

EDUCADOR FÍSICO

Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdo, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. Regras, inovações de esportes coletivos, atletismo e natação. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

grupos populacionais. Conhecimentos anátomo-fisiológicos. Prática da educação física e saúde coletiva. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem (dislalia), Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE ARTE

História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

Noções de desenvolvimento infantil. Adaptação da criança na creche. A importância da literatura infantil na infância. Primeiros socorros. Enfermidades no cotidiano escolar. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Hardware - componentes de microcomputadores. Tipos de memórias. Dispositivos de entrada e saída. Protocolos de comunicação. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes Públicas. RENPAC. Internet e Intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Uso de software de acesso e navegação na Internet



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

(browsers): Internet Explorer e Netscape. Modalidades e técnicas de acesso: FTP, Telnet, Download, Navegação e Pesquisa. Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, xHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. Correio eletrônico: Outlook Express e Netscape. Segurança e apoio ao usuário. Backup, prevenção e eliminação de vírus, firewall. Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software. Banco de dados: Conceitos e arquitetura de um Sistema Gerenciador de banco de dados (SGBD); Modelagem de dados e projeto lógico de banco de dados relacional; a linguagem SQL; Controle de transações; Indexação e hashing; Processamento da consulta; Controle de concorrência. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1). Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE INGLÊS

Conhecimentos específicos - Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso); fundamentos teóricos do processo de ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PSICOPEDAGOGO

Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil; Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; Necessidades educacionais especiais e aprendizagem escolar; Teorias da aprendizagem escolar; Conceitos fundamentais em neurociências e sua relação com a aprendizagem escolar; A Psicopedagogia no Brasil; Desenvolvimento psicológico da criança; Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente; O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares; Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares. História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Pedagogia Geral. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Constituição Federal de 1988. Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público e declaro que:

a) () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

b) () Sou doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997

c) () Sou Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997.

d) () Sou beneficiário da Lei Estadual nº 11.289, de 27/12/1999. (Desempregado ou empregado)

e) () Sou eleitor convocado ou participante de tribunal do júri, conforme a Lei Estadual nº 17.998/20.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ , _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

Não Sim

Tipo da Deficiência: Física Auditiva Visual Mental Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

Não Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

Solicito alteração da letra " _____ " para letra " _____ ".
 Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
 Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
 Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
 Outros.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.